



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 112

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 03 DE JUNHO DE 1.975."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a vacinação em massa que está sendo encetada pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde, contra a MENINGITE em todo o território Paranaense;
CONSIDERANDO que as equipes vacinadoras permanecerão exclusivamente um (01) dia em nosso Município;
CONSIDERANDO finalmente, que torna-se necessário, destarte, tomadas de medidas que venham possibilitar amplas condições a toda população de se vacinar,

D E C R E T A :

Art. 1º - O dia 03 de junho de 1.975, 3ª feira, será feriado Municipal, proporcionando todas as condições à população para vacinação contra a MENINGITE;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,/
ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de maio de 1.975.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 15 / 05 / 1975
DE N.º 871
DAS. Em. 07 / 06 / 1975
F. CIONARIO 1